

ATIVIDADE DE HISTÓRIA
DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS

Aluno(a): _____ Data: 05/05/2020

ORIENTAÇÕES:

1. *REGISTRE SEU NOME COMPLETO.*
2. *OUÇA A CANÇÃO MAIS DE UMA VEZ, E TENDE ACOMPANHAR A LETRA.*
3. *PEÇA QUE UM ADULTO LEIA A REPORTAGEM DO **JORNAL ESTADÃO** PARA VOCÊ E DISCUTAM SOBRE O ASSUNTO.*

OBJETIVO

- LISTAR DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS, DIFERENCIANDO OS SIGNIFICADOS DOS MESMOS.

MODALIDADE: SEQUÊNCIA DE ATIVIDADE 4

O QUE VOCÊ PENSA DA EXPRESSÃO:

“CRIANÇA NÃO TRABALHA, CRIANÇA DÁ TRABALHO”.

VOCÊ CONCORDA? POR QUÊ?

VOCÊ CONHECE ESSA CANÇÃO?

<https://www.youtube.com/watch?v=AKNU0QyO0pY>

NESSA MÚSICA, PODEMOS PERCEBER COM O QUE AS CRIANÇAS PRECISAM SE PREOCUPAR:

VIVER, SENDO FELIZ E RESPEITADA.

MAS NÃO É ASSIM QUE FUNCIONA PARA TODAS AS CRIANÇAS DO MUNDO.

ALGUMAS PRECISAM VIVER UMA REALIDADE BEM DIFERENTE. A NOTÍCIA QUE ESTÁ LOGO ABAIXO, CONTA UM POUQUINHO SOBRE ESSA TRISTE REALIDADE.

LEIA:

- **JORNAL ESTADÃO – 12/10/2019**

CRIANÇA NÃO TRABALHA, CRIANÇA DÁ TRABALHO.

Por Wal Flor

A música infantil “*Criança Não Trabalha*”, de Paulo Tatit e Arnaldo Antunes, interpretada pelo grupo infantil Palavra Cantada já diz tudo. Parece meio óbvio, entretanto os dados sobre trabalho infantil no mundo todo ainda são alarmantes.

De acordo com o relatório da [Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#), atualmente há 168 milhões de meninos e meninas, também de 5 a 17 anos, em situação de trabalho no mundo – o equivalente a 11% de todas as pessoas da mesma faixa etária.

No Brasil, segundo dados do IBGE, 1,8 milhões de meninos e meninas de 5 a 17 anos estavam trabalhando, em 2016, em atividades proibidas pela legislação, ou seja, em situação de trabalho infantil. Nestes números estão excluídos a condição de Aprendiz, que é permitido a partir dos 14 anos, e os jovens de 16 e 17 que podem trabalhar desde que não sejam prejudicados nos estudos.

Estes dados têm origem no período da escravidão, quando os filhos dos escravos logo cedo ocupavam postos de trabalho, incluindo serviços domésticos, principalmente as meninas. Essa mentalidade ainda persiste em muitas cabeças, essencialmente no meio rural e nas famílias mais vulneráveis.

Entretanto no ambiente urbano, igualmente preocupantes, são os tipos de trabalho realizados por crianças e adolescentes frequentemente admitidos pela sociedade, considerados invisíveis. Os vendedores de pano de prato, de chiclete, o guardador de carros e o guia turístico também são considerados trabalho infantil.

Se você compra um produto de alguma criança que está vendendo no farol, se você paga um lanche para uma criança que está numa situação de mendicância ou mesmo doa esmolas, sim, você está contribuindo com o trabalho infantil. E isto é gravíssimo. Sem contar que isso só contribui para que elas permaneçam nas ruas, onde elas estão expostas aos perigos relacionados a acidentes de trânsito, gangues, criminosos e adultos prontos para explorá-los.

Temos que estar conscientes de que o que acontece nesta etapa do desenvolvimento pode gerar traumas irreversíveis, além da perpetuação do ciclo da pobreza, repetido de geração a geração. Como cidadãos, temos responsabilidade de reconhecer esta situação como ilegal.

Proteger as crianças e os adolescentes é um dever de todos. Campanhas do mundo todo pedem que as pessoas não deem esmolas e nem comprem nada de crianças.

O correto é encaminhar esta criança ou adolescente aos serviços que necessita, justamente para que a mesma não precise “trabalhar” ou mendigar para sobreviver. Alinhados a nossa constituição (artigo 227) e ao Estatuto da Criança e adolescente (ECA), o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SDGA) concentra várias organizações sérias que atuam na **Defesa** (ministério público, defensoria), **Promoção** (organizações da sociedade civil, secretarias de assistência social, educadores, agentes da saúde) e **Controle** (conselho tutelar, conselhos municipais da criança e adolescente) dos direitos destes pequenos cidadãos.

Isto posto, da próxima vez que você fora abordado por uma criança em situação de rua, olhe no olho dela e ao invés de comprar ou doar, procure saber mais sobre ela, sobre sua origem, onde mora, se estuda... você estará ajudando muito mais!

Se quiser ir além procure um dos agentes do SDGA.

Atuar de uma forma transformadora, sim, dá mais de trabalho, mas só assim você vai contribuir realmente para o futuro das crianças e adolescentes. Afinal de contas, criança não pode trabalhar, criança dá trabalho mesmo.

DIFÍCIL ACREDITAR QUE EXISTEM CRIANÇAS DA IDADE DE VOCÊS TRABALHANDO POR AÍ, NÃO É?

OS DIREITOS DAS CRIANÇAS SÃO:



- 1- TODAS AS CRIANÇAS, INDEPENDENTEMENTE DE COR, SEXO, LÍNGUA, RELIGIÃO OU OPINIÃO, TÊM OS DIREITOS A SEGUIR GARANTIDOS.

- 2- A CRIANÇA SERÁ PROTEGIDA E TERÁ DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL, MORAL, ESPIRITUAL E SOCIAL ADEQUADOS.

- 3- CRIANÇAS TÊM DIREITO A NOME E NACIONALIDADE.*

- 4- A CRIANÇA TERÁ DIREITO A ALIMENTAÇÃO, RECREAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA.*

- 5- CRIANÇAS DEFICIENTES TERÃO TRATAMENTO, EDUCAÇÃO E CUIDADOS ESPECIAIS.*

- 6- A CRIANÇA PRECISA DE AMOR E COMPREENSÃO.*

- 7- A CRIANÇA TERÁ DIREITO A RECEBER EDUCAÇÃO, QUE SERÁ GRATUITA PELO MENOS NO GRAU PRIMÁRIO.*

- 8- AS CRIANÇAS ESTARÃO, EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS, ENTRE OS PRIMEIROS A RECEBER PROTEÇÃO E SOCORRO.

9- A CRIANÇA SERÁ PROTEGIDA CONTRA QUALQUER CRUELDADE E EXPLORAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDO QUE ELA TRABALHE OU TENHA OCUPAÇÃO QUE PREJUDIQUE OS ESTUDOS OU A SAÚDE.*

10- TODA CRIANÇA TERÁ PROTEÇÃO CONTRA ATOS DE DISCRIMINAÇÃO.

ESCOLHA UM DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E FAÇA UMA ILUSTRAÇÃO.

